



AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0000130-90.2019.8.16.0102

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, Administradora Judicial nomeada no processo de Falência supracitada, em que é falida a empresa **E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI - ME.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 83, requerer a juntada do incluso termo de compromisso assinado digitalmente.

Por fim, informa que está à disposição dos credores e interessados na Av. Iguaçu, nº 2820, conj. 1001, Água Verde, Curitiba/PR, no horário comercial compreendido das 8h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo telefone (41) 3242-9009.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Joaquim Távora - PR, 28 de janeiro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
VARA CÍVEL DE JOAQUIM TÁVORA - PROJUDI
Praça Padre João Müller, 226 - Centro - Joaquim Távora/PR - CEP: 86.455-000 - Fone: (43) 3559-1231

Autos nº. 0000130-90.2019.8.16.0102

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, encaminhou o presente **Termo de Compromisso de Administração Judicial**, ao processo presidido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. **MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO**, a empresa especializada **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2.820, conj. 1001/1010, 10º andar, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, para ser responsável pela **Administração Judicial**, conforme art. 25 da Lei 11.101/2005, da empresa falida: **E.F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET – EIRELI – ME**, autos de falência n. 0000130-90.2019.8.16.0102 – da Vara Cível Comarca de Joaquim Távora (PR), em que é autor a MASSA FALIDA e ré VARA CÍVEL DE JOAQUIM TÁVORA, a quem o M.M. Juíz deferiu o compromisso legal e bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de Administrar plenamente e individualmente, prometendo desempenha-lo na mais ampla forma da lei. Nada mais, do que para constar, foi lavrado o presente, lido e achado conforme devidamente assinado.

Joaquim Távora, 13 de janeiro de 2021.

Marco Antônio Venâncio de Melo

Juiz de Direito

Credibilitá Administrações Judiciais

Administrador Judicial Compromissado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ5X3 W5Y5E P6T46 JWYWK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P46T3 XDSMZ 96KJR GPZYB